



DECRETO Nº 1.816 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 403.714,94 (quatrocentos e três mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente, para o Programa PMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.406 de 06 de junho de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 403.714,94 (quatrocentos e três mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de junho de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.816 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| Secretaria de Fazenda | | | |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.35-01 | 10.000,00 | |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.35-31 | 90.000,00 | |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.39-31 | 65.404,94 | |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.51-31 | 67.000,00 | |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.52-31 | 117.000,00 | |
| Programa de Modernização e Organização Tributária | | | |
| 2003.041260071.081 | 3.3.90.13-02 | | 3.600,00 |
| 2003.041260071.081 | 3.3.90.30-02 | | 2.000,00 |
| 2003.041260071.081 | 3.3.90.35-02 | | 34.710,00 |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.35-31 | | 25.290,00 |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.36-31 | | 18.000,00 |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.39-31 | | 186.860,00 |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.51-31 | | 9.520,00 |
| 2003.041260071.081 | 4.4.90.52-31 | | 109.734,94 |
| Dívidas Contratuais | | | |
| 2003.041230321.098 | 3.2.90.21-01 | | 14.000,00 |
| Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes | | | |
| 2007.041220202.043 | 3.3.90.39-01 | 14.000,00 | |
| 2007.267823101.012 | 4.4.90.51-02 | 9.849,41 | |
| Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer | | | |
| 2010.278133211.054 | 4.4.90.51-02 | 30.460,59 | |
| TOTAL | | 403.714,94 | 403.714,94 |

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 09 de junho de 2008.

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete